

INTERESSADO/MANTENEDORA: PICCOLO MUNDO BERÇÁRIO – ESCOLA		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE FORMA GRADATIVA.			
RELATORA CONSELHEIRA: ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2023/05602	PARECER Nº: 060/2024	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 11/04/2024

I - HISTÓRICO:

A senhora Ana Lúcia da Silva Bandeira, responsável legal pela instituição de ensino Piccolo Mundo Berçário – Escola, inscrita no CNPJ sob n.º 23.824.274.0001/09 – localizada na Rua Bancária Neuza Meira, 376, Bancários, na cidade de João Pessoa–PB – requer, junto ao CEE/PB, autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) de forma gradativa.

II – ANÁLISE:

O Processo foi aberto, no dia 9 de fevereiro de 2023, pela responsável da Escola.

Em 16 de fevereiro de 2023, o secretário executivo do CEE, à época, o senhor Kledenilson Vicente Pessoa Freire, encaminhou o Processo em tela à GEAGE (Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar) para realização da inspeção prévia, conforme estabelecido na Resolução n.º 460/2022/CEE/PB, que altera, excepcionalmente, por um período de 6 (seis) meses, o art. 20 da Resolução n.º 340/2001/CEE-PB.

Em 13 de julho de 2023, a gerente executiva da GEAGE, a senhora Sylvania da Silva Santos, após o recebimento, remeteu o Processo em tela à inspetora técnica de Ensino Maria do Socorro Florêncio Henriques. Esta, seguindo o que recomenda este egrégio Conselho Estadual de Educação, emitiu um relatório de inspeção prévia informando que a instituição de ensino Piccolo Mundo Berçário – Escola está qualificada e habilitada para o exercício de suas funções, e que o corpo técnico e a escrituração encontram-se de acordo com a legislação vigente.

Em 13 de julho de 2023, a gerente executiva da GEAGE encaminhou o relatório para o CEE/PB. No dia 3 de agosto de 2023, a secretária executiva do CEE/PB, Raylene Ribeiro, despachou o Processo, encaminhando-o para análise técnica.

Em 4 de abril de 2024, foi feita a análise n.º 343/2024, pela Assessora Técnica Martha Cristina Lima de Moura, na qual relata que a documentação apresentada pela escola atende ao que preceituam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, e as Resoluções n.º 340/2001 e n.º 101/2008, deste Conselho.

III – PARECER:

Em face do exposto, e considerando que a instituição de ensino Piccolo Mundo Berçário – Escola atendeu às exigências de acordo com a legislação educacional vigente, somos pelo seguinte Parecer:

- Autorizar o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) de forma gradativa, por um período de 3 (três) anos;

CEIEF/CEE/PB
Processo n.º SEE-PRC-2023/05602
Parecer n.º 060/2024

Conselho Estadual de Educação da Paraíba
Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280
(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)
Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: <https://cee.pb.gov.br>

• Convalidar os estudos de todos os alunos até a data de publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, em 11 de abril de 2024.



ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF, aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2024.



NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ
Presidenta da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide homologar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de abril de 2024.



ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB